



# NOVA SANTA ROSA

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO

Órgão Oficial Eletrônico do Município de 31/07/2018, Edição nº 4805, Página nº 02 e 03

### LEI Nº 1.977/2018

**SÚMULA:** Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, faz saber que a Câmara de Vereadores de Nova Santa Rosa, aprovou, e eu, Prefeito sanciono a seguinte:

### LEI

**Art. 1º** Fica o Chefe do Executivo Municipal, autorizado a abrir ao Orçamento do Município – exercício de 2018, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 60.047,62 (Sessenta mil, quarenta e sete reais, sessenta e dois centavos)**, de acordo com as seguintes classificações orçamentárias:

07.00 - SECRETARIA DE SAUDE		
07.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
10.301.0009.2029 - ATENÇÃO BASICA A SAUDE		
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO		
49802 - PROG. INCEN. ORGAN.ASSIS.FARM.-IOAF- CUSTEIO	R\$	3.000,00
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA		
49802 - PROG. INCEN. ORGAN.ASSIS.FARM.-IOAF- CUSTEIO	R\$	2.000,00
07.00 - SECRETARIA DE SAUDE		
07.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
10.304.0009.2030 - AÇÕES DE VIGILANCIA EM SAUDE		
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO		
49708 - PROG.QUALIF.AÇÕES VIGIL.SAUDE- VIGIASUS	R\$	17.466,17
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA		
49708- PROG.QUALIF.AÇÕES VIGIL.SAUDE- VIGIASUS	R\$	4.500,00
3.3.90.40.00 - SERVIÇOS DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO		
49708 - PROG.QUALIF.AÇÕES VIGIL.SAUDE- VIGIASUS	R\$	500,00
4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
49708 - PROG.QUALIF.AÇÕES VIGIL.SAUDE- VIGIASUS	R\$	32.581,45
<b>TOTAL .....</b>	<b>R\$</b>	<b>60.047,62</b>



# NOVA SANTA ROSA

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO

**Art. 2º** Servirá de recurso para abertura do presente Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, a redução parcial das seguintes dotações orçamentárias do orçamento vigente, na forma do artigo 43, parágrafo 1º, item III da Lei nº 4.320/64:

07.00 - SECRETARIA DE SAUDE		
07.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
10.301.0009.2029 - ATENÇÃO BASICA A SAUDE		
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO		
494 - BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	R\$	5.000,00
07.00 - SECRETARIA DE SAUDE		
07.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
10.304.0009.2030 - AÇÕES DE VIGILANCIA EM SAUDE		
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO		
494 - BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	R\$	30.000,00
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA		
494 - BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	R\$	25.047,62
<b>TOTAL .....</b>	<b>R\$</b>	<b>60.047,62</b>

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná,** em 31 de julho de 2018.

**NORBERTO PINZ**  
Prefeito